

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1663 DE 29/3/2005

L E I Nº 6783/05
DE 29 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre a criação da "Semana e Dia da Água de São José dos Campos".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a "Semana e Dia da Água de São José dos Campos", a serem realizados e comemorados pelo calendário de eventos oficiais de São José dos Campos, anualmente na terceira semana de março e no dia 22 de março, respectivamente.

Parágrafo Único. O Poder Público promoverá junto às Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, assim como junto às empresas e à sociedade, ações práticas de Educação Ambiental formal e não-formal, visando contribuir com implementação em âmbito Municipal da Agenda 21, do capítulo 36 da promoção, da conscientização e do treinamento dos cidadãos, quanto às questões ambientais e sua responsabilidade para a construção de valores e atitudes orientados para a conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º. A regulamentação, organização e coordenação das atividades de Educação Ambiental formais e não-formais, poderão ser de responsabilidade das entidades de Utilidade Pública de São José dos Campos, ativas há mais de cinco anos na área de Educação Ambiental e Meio Ambiente e da Assessoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de março de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

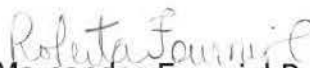


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois
mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 271/2004 de autoria do Vereador Hélio Nishimoto)